



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 02/2022**

Licitação Exclusiva para beneficiários da Lei Complementar 123/06 e 147/14.

Município de São José dos Ausentes

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2022

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo n.º 05/2022

Edital de Pregão Eletrônico visando à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 103 de 21 de maio de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024 de 20/09/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal 1398 de 19/09/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até as 08h00min desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

As empresas que desejarem participar do referido Pregão devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e fazer o CFE ou CRC para a habilitação.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental no ano letivo de 2022, conforme descrito e especificado no anexo I do referido ato convocatório.

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Banrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO FORNECIMENTO**

**2.1.** As regras referente ao fornecimento encontram-se descritas nos itens 17 e 18 deste edital, e junto ao termo de referência (anexo I).

## **3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

### **3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.1.** Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), também, [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

**3.1.2.** Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com o Município de São José dos Ausentes, ou ainda licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

**3.1.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**3.1.3.1.** O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

**3.1.4.** A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

**3.1.5.** A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**3.1.6.** A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

**3.1.7.** Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

## **3.2. DO CREDENCIAMENTO**

**3.2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

**3.2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

**3.2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**3.2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**3.2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**3.2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**3.2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**4.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema no prazo fixado pelo (a) pregoeiro (a) após a aceitabilidade da proposta final, conforme item 6 deste Edital.

**4.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 4h00min.

## **5. PROPOSTA**

**5.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa dos itens ofertados, incluindo marca (para os itens que possuírem), referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega na sede do município e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os documentos, indicados no anexo III do referido instrumento convocatório, devendo observar o procedimento disposto no item 4 deste Edital.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d) forem ofertadas por empresas licitantes cuja atividade principal ou secundária desenvolvida não for condizente com o objeto licitado, cuja diligência será realizada pelo Pregoeiro (a) antes do início do certame.

**8.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**8.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.6.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.6.5.** A melhor proposta será julgada pelo menor valor, considerando cada item.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.4 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, constantes no anexo III deste edital, enviados nos termos do item 4.3, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada em um prazo máximo de 10 minutos, a contar do encerramento da sessão.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará **a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato. Excepcionalmente, a critério da Autoridade Superior, poderá ser encaminhado o contrato via Correios, ou e-mail, para assinatura digital.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**14.2.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**14.4.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação solicitados, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2022.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, em 10 (dez) dias, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2018 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.365.0113 – Educação c/ Qualidade para Futuro Melhor

2125 – Alimentação Escolar – Creche

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

12.365.0041 – Educação Pre-Escolar  
2126 – Alimentação Escolar – Pré-Escola  
33.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação  
04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar  
12.367.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor  
2.124 – Alimentação Escolar – AEE  
33.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação  
04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios  
12.361.0047 – Ensino Regular  
2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
33.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação  
04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios  
12.365.0041 – Educação Pre-Escolar  
2.026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina  
33.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **17. DA ENTREGA DO OBJETO:**

**17.1.** A entrega dos gêneros alimentícios é semanal, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores e deverá ser da seguinte forma:

a) Os fornecedores vencedores dos itens descritos no Anexo I, deverão entregar os alimentos na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia / "Nonna Idalina", na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e na Secretaria Municipal de



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

Educação, de acordo com o item 4 do anexo I - detalhamento quantitativo, e de acordo com o cronograma de entrega.

b) as despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

**17.2.** Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

a) Nome do produto e marca do fabricante e origem.

B) Data de fabricação e validade.

**17.2.1.** Os alimentos perecíveis devem ser entregues semanalmente, em bom estado de conservação sendo que os mesmos deverão ser de primeira qualidade sem manchas e rachaduras. As frutas e verduras deverão ser entregues no primeiro dia útil da semana. As carnes serão entregues uma vez por semana (conforme cronograma de entrega).

**17.2.2.** Para os produtos não perecíveis que não esteja previsto o prazo de validade mínima individual juntamente com a descrição, o prazo será de 06 (seis) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

**17.3.** Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no edital.

**17.4.** No momento da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal (a cada entrega) a Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

**17.5.** Para entrega da Merenda Escolar, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o horário compreende das 8h às 12h e das 13h 30min às 17:30h nas seguintes escolas conforme endereços a seguir:

1. ESCOLA MUNICIPAL NONNA IDALINA / CIRANDA DA MAGIA (CRECHE) – Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365 – Sede – São José dos Ausentes/RS;
2. ESCOLA MUNICIPAL APARADOS DA SERRA – Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS;
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS.

**17.6.** Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O objeto da presente licitação só será recebido se a licitante vencedora:

**18.1.1.** Entregar os produtos especificados conforme o cronograma de entrega, no local, horário e nos prazos indicados;

**18.1.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade ou vencimento de prazo de validade dos mesmos, com a sua conseqüente aceitação.

**18.2.** Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

**18.3.** Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato ou valor da autorização e fornecimento;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato ou da autorização de fornecimento;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento.

19.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema do pregão eletrônico.

**20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio do sistema eletrônico do Pregão.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**21.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

da Lei Federal nº 8.666/1993), decisão da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**21.5.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de proposta de preço

ANEXO III – Exigências para Habilitação;

ANEXO IV – Minuta de contrato;

ANEXO V – Modelo de declaração menor de idade;

ANEXO VI – Modelo de declaração ME/EPP;

ANEXO VII – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos do edital.

São José dos Ausentes/RS, 20 de janeiro de 2022.

Ernesto Valim Boeira  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO/JUSTIFICATIVA:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com alimentos perecíveis e não perecíveis, visando o atendimento dos alunos das Escolas Municipais no ano letivo de 2022, no Município de São José dos Ausentes – RS, conforme condições e especificações constantes no edital e neste termo de referência.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e as especificações constantes deste termo, prevalecerão às últimas.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	240	Un.	<b>Abacaxi</b> , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 gramas.	8,02	1.924,80
02	120	Kg	<b>Abóbriha</b> , produto formato cilíndrico e coloração, geralmente, verde clara com estrias verde-escuras. Tem que estar em bom estado, sem rachaduras, perfurações ou cortes.	3,71	445,20
03	370	Pct.	<b>Achocolatado</b> , em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A ácido fólico. Embalagem de polietileno, contendo 400gr de produto, prazo de validade 12 meses.	6,32	2.338,40
04	935	Kg	<b>Açúcar cristal</b> , pacotes de 1kg, embalagem transparente, resistente, validade de 18 meses a partir da data da entrega.	4,92	4.600,20



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

05	85	Kg	<b>Aipim</b> , lavado, liso, descascado, congelado, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	6,05	514,25
06	38	Kg	<b>Alho</b> , bulbo inteiro, nacional de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitas ou larvas, prazo mínimo de validade 06 meses.	30,07	1.142,66
07	120	Kg	<b>Amido de milho</b> , em pó fina, cor branca, sabor e odor próprios, embalagem deve estar intacta em pacotes de 1kg. Data de fabricação, deve ter sido fabricado 30 dias antes da entrega, com validade de no mínimo 10 meses.	6,36	763,20
08	60	Kg	<b>Arroz integral</b> , classe longo tipo 1 integral, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, transparente atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	6,19	371,40
09	1.095	Kg	<b>Arroz parbolizado</b> , classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg com validade de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.	4,99	5.464,05
10	30	Pct	<b>Aveia, em flocos</b> , pacotes de 200g, sem amassados, em boas condições, com prazo de validade de 12 meses.	3,62	108,60
11	100	Kg	<b>Batata doce</b> , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos	5,12	512,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

			resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.		
12	660	Kg	<b>Batata inglesa</b> , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	4,53	2.989,80
13	465	Kg	<b>Beterraba</b> , estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	3,80	1.767,00
14	755	Pct.	<b>Biscoito doce</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.	5,42	4.092,10
15	10	Pct.	<b>Biscoito Integral salgado</b> , produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, com características integrais, a embalagem primária protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.	6,09	60,90
16	320	Pct.	<b>Biscoito salgado</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.	5,44	1.740,80



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

17	185	Kg	<b>Café torrado</b> , moído tradicional, embalado a vácuo, com selo "Abic", pacotes de 500gr. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	31,79	5.881,15
18	14	Un.	<b>Canela</b> , em embalagem contendo rótulo, ingredientes e número do lote, embalagem deve conter 100g, apresentando registro em órgão responsável. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	2,99	41,86
19	130	Pct.	<b>Canjica</b> , contendo 80% de grãos íntegros, preparados matérias primas são, limpas, isentas de material terroso, parasitas e detrito de animais ou vegetais, com máximo de 15% de umidade. Embalagem para entrega de 500g.	3,52	457,60
20	450	Kg	<b>Cenoura</b> , deve apresentar características de cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, cor e textura próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesão física ou mecânica. Devem estar limpas, sem sujidades, não apresentando rachaduras ou cortes na casca. A popa deve estar intacta e limpa. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	3,85	1.732,50
21	64	Pct.	<b>Coco ralado</b> , em pacotes de 120g, com prazo de validade mínimo de 12 meses.	5,46	349,44
22	420	Maço	<b>Couve</b> , de primeira qualidade, nova, firme, intacta não poderá estar murcha isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Maço e tamanho médio.	2,46	1.033,20
23	12	Un.	<b>Essência baunilha</b> , frasco com 30ml, contendo identificação do produto, data de fabricação data validade, registro MS, seguindo a resolução 12\78 da CNNPA.	7,09	85,08
24	343	Un.	<b>Extrato tomate</b> , concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada 350gr por embalagem.	4,10	1.406,30



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

25	330	Kg	<b>Farinha de milho</b> , fubá de milho amarelo, não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparentes, vedado, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo 04 meses.	4,47	1.475,10
26	65	Kg	<b>Farinha de mandioca</b> , torrada branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores, bolores estranhos, prazo de validade mínima 06 meses da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	5,14	334,10
27	660	Kg	<b>Farinha trigo especial</b> , obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagens com 01 kg íntegra sem rasgos, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	4,52	2.983,20
28	90	Kg	<b>Farinha de trigo integral</b> , fina, de primeira qualidade, com no mínimo de 6g de fibra alimentar do produto seco. Embalagem íntegra sem rasgos, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg.	5,32	478,80
29	86	Un.	<b>Fermento biológico</b> , embalagens de 125gr, o produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Acondicionada em pacote vedado, Prazo de validade mínimo 04 meses	9,52	818,72
30	68	Un.	<b>Fermento químico</b> , em pó, embalagens contendo 250gr de produto, produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo.	7,80	530,40
31	180	Pct.	<b>Lentilha</b> , isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde, deve possuir registro Ministério da Agricultura, aspectos dos grãos deve seguir seguimento próprio, embalagem intacta, em bom estado de conservação e higiene, prazo de validade	7,04	1.267,20



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

			mínimo 06 meses. Pacotes com 500gr produto.		
32	50	Kg	<b>Maçã argentina</b> , com polpa firma intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	10,66	533,00
33	445	Kg	<b>Maçã fuji</b> , com polpa firma intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	6,09	2.710,05
34	95	Pote	<b>Margarina</b> , com 60% a 80% de lipídios, apresentação: aspecto e cheiro sabor e cores peculiaridades isentos de ranço e outras características indesejáveis. Pote de 500 Gr.	8,94	849,30
35	900	Pct.	<b>Massa com ovos</b> , alimentícia, de semela com ovos, tipo espaguete, parafuso, ninho, com selo "ABIMA" em pacotes de 500gr. Validade 12 meses a contar data da entrega.	4,14	3.726,00
36	400	Kg	<b>Moranga</b> , tipo cabotia, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderidos na casca.	3,40	1.360,00
37	460	Lata	<b>Óleo de Soja</b> , refinado em garrafas plásticas de 900 ml, válido por 12 meses a contar da data de entrega	10,07	4.632,20



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

38	450	Dúzia	<b>Ovos brancos</b> , tipo grande, embalados em bandejas, limpos, sem rachaduras. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.	9,45	4.252,50
39	114	Kg	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem com 1kg, plástico contendo data de fabricação, validade mínima de 1 ano, embalagem intacta, sem sujidades em material interno.	7,87	897,18
40	236	Pct.	<b>Quirera</b> , subproduto do milho de cor amarela, fina, em pacotes de polietileno transparente atóxico 500gr, livre de mofo, odores ou qualquer substância nociva. Prazo validade 09 meses a partir da data entrega.	4,33	1.021,88
41	105	Pct.	<b>Sagu</b> , produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos isentos de odores estranhos, embalagem em polietileno 500g, com validade 12 meses a partir da data de entrega.	5,74	602,70
42	32	Pct.	<b>Sal Amoníaco</b> , embalagem de 40g, com prazo mínimo de validade de 12 meses.	2,63	84,16
43	75	Pct.	<b>Sal moído</b> , (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1 kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	2,05	153,75
44	450	Un.	<b>Sardinha</b> , em molho de tomate, latas de 125 g. Com data de fabricação e prazo de validade mínimo, 18 meses Com registro no Ministério da Saúde e SIF. As latas não poderão estar amassadas e/ou enferrujadas.	5,49	2.470,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>71.003,23</b>



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS:**

**2.1.** A entrega dos gêneros alimentícios é semanal, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores e deverá ser entregue da seguinte forma:

a) Os fornecedores vencedores dos itens descritos neste anexo deverão entregar os alimentos na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia / "Nonna Idalina", na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com item 4 deste anexo (detalhamento quantitativo), das quantidades ali especificadas e de acordo com o cronograma de entrega.

**2.2.** Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

a) Nome do produto e marca do fabricante e origem.

b) Data de fabricação e validade.

**2.2.1.** Os alimentos perecíveis devem ser entregues semanalmente, em bom estado de conservação sendo que os mesmos deverão ser de primeira qualidade sem manchas e rachaduras. As frutas e verduras deverão ser entregues no primeiro dia útil da semana. As carnes serão entregues uma vez por semana (conforme cronograma de entrega).

**2.2.2.** Para os produtos não perecíveis que não esteja previsto o prazo de validade mínima individual juntamente com a descrição, o prazo será de 06 (seis) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

**2.3.** Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no edital.

**2.4.** No momento da entrega dos produtos, conforme cronograma de entrega, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal (a cada entrega) a Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

**2.5.** Para entrega da Merenda Escolar, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o horário compreende das 8h às 12h e das 13h 30min às 17:30h nas seguintes escolas conforme endereços a seguir:

1. ESCOLA MUNICIPAL NONNA IDALINA / CIRANDA DA MAGIA (CRECHE) – Rua Joaquim Inácio Velho, nº 365 – Sede São José dos Ausentes – RS;

2. ESCOLA MUNICIPAL APARADOS DA SERRA – Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326 – Sede – São José dos Ausentes/RS;

2.6. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

### 3. PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em 10 (dez dias) após a entrega das mercadorias e mediante apresentação de nota fiscal.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 4. DETALHAMENTO QUANTITATIVO PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1. Os licitantes vencedores dos itens abaixo relacionados para devem observar o detalhamento de quantitativos a serem entregues na Escola Municipal Nona Idalina/Ciranda da Magia (Creche), Escola Municipal Aparados da Serra, e na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de entrega, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade 1. ESCOLA NONNA IDALINA	Quantidade 2. ESCOLA APARADOS DA SERRA	Quantidade 3. SECRET. MUNICIPAL EDUCAÇÃO	QUANT. TOTAL LICITADA
1	<b>Abacaxi</b> , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 gramas.	240 un.	0	0	240 un.
2	<b>Abóbrinha</b> , produto formato cilíndrico e coloração, geralmente, verde clara com estrias verde-escuras. Tem que estar em bom estado, sem rachaduras, perfurações ou cortes.	40 kg	50 kg	30 kg	120 kg



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3	<b>Achocolatado</b> , em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A ácido fólico. Embalagem de polietileno, contendo 400gr de produto, prazo de validade 12 meses.	140 pct.	120 pct.	110 pct.	370 pct.
4	<b>Açúcar cristal</b> , pacotes de 1kg, embalagem transparente, resistente, validade de 18 meses a partir da data da entrega.	425 kg	310 kg	200 kg	935
5	<b>Aipim</b> , lavado, liso, descascado, congelado, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	35 kg	30 kg	20 kg	85 kg
6	<b>Alho</b> , bulbo inteiro, nacional de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitas ou larvas, prazo mínimo de validade 06 meses.	25 kg	5 kg	8 kg	38 kg
7	<b>Amido de milho</b> , em pó fina, cor branca, sabor e odor próprios, embalagem deve estar intacta em pacotes de 1kg. Data de fabricação, deve ter sido fabricado 30 dias antes da entrega, com validade de no mínimo 10 meses.	60 kg	35 kg	25 kg	120 kg
8	<b>Arroz integral</b> , classe longo tipo 1 integral, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, transparente atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	25 kg	15 kg	20 kg	60 kg



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

09	<b>Arroz parbolizado</b> , classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg com validade de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.	450 kg	400 kg	245 kg	1.095 kg
10	<b>Aveia, em flocos</b> , pacotes de 200g, sem amassados, em boas condições, com prazo de validade de 12 meses.	30 pct.	0	0	30 pct.
11	<b>Batata doce</b> , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	40 kg	30 kg	30 kg	100 kg
12	<b>Batata inglesa</b> , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	200 kg	280 kg	180 kg	660 kg
13	<b>Beterraba</b> , estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	200 kg	145 kg	120 kg	465 kg
14	<b>Biscoito doce</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400gr de biscoito,	250 pct.	360 pct.	145 pct.	755 pct.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

	a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.				
15	<b>Biscoito Integral salgado</b> , produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, com características integrais, a embalagem primária protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.	0	10 pct.	0	10 pct.
16	<b>Biscoito salgado</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação	120 pct.	140 pct.	60 pct.	320 pct.
17	<b>Café torrado</b> , moído tradicional, embalado a vácuo, com selo "Abic", pacotes de 500gr. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	75 kg	60 kg	50 kg	185 kg
18	<b>Canela</b> , em embalagem contendo rótulo, ingredientes e número do lote, embalagem deve conter 100g, apresentando registro em órgão responsável. Validade de 12 meses a contar data de entrega.	6 un.	0	8 un.	14 un.
19	<b>Canjica</b> , contendo 80% de grãos íntegros, preparados matérias primas são, limpas, isentas de material terroso, parasitas e detrito de animais ou vegetais, com máximo de 15% de umidade. Embalagem para entrega de 500g.	30 pct.	100 pct.	0	130 pct.
20	<b>Cenoura</b> , deve apresentar características de cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, cor e textura próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesão física ou mecânica. Devem estar limpas, sem sujidades, não apresentando rachaduras ou cortes na	170 kg	120 kg	160 kg	450 kg



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

	casca. A popa deve estar intacta e limpa. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.				
21	<b>Côco ralado</b> , em pacotes de 120g, com prazo de validade mínimo de 12 meses.	20 pct.	20 pct.	24 pct.	64 pct.
22	<b>Couve</b> , de primeira qualidade, nova, firme, intacta não poderá estar murcha isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Maço e tamanho médio.	100 maços	240 maços	80 maços	420 maços
23	<b>Essência baunilha</b> , frasco com 30ml, contendo identificação do produto, data de fabricação data validade, registro MS, seguindo a resolução 12\78 da CNNPA.	5 un.	3 un.	4 un.	12 un.
24	<b>Extrato tomate</b> , concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada 350gr por embalagem.	130 un.	125 un.	88 un.	343 un.
25	<b>Farinha de milho</b> , fubá de milho amarelo, não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparentes, vedado, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo 04 meses.	120 kg	150 kg	60 kg	330 kg
26	<b>Farinha de mandioca</b> , torrada branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores, bolores estranhos, prazo de validade mínima 06 meses da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	20 kg	25 kg	20 kg	65 kg
27	<b>Farinha trigo especial</b> , obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagens com 01 kg íntegra sem rasgos, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	300 kg	200 kg	160 kg	660 kg



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

28	<b>Farinha de trigo integral</b> , fina, de primeira qualidade, com no mínimo de 6g de fibra alimentar do produto seco. Embalagem íntegra sem rasgos, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg.	40 kg	30 kg	20 kg	90 kg
29	<b>Fermento biológico</b> , embalagens de 125gr, o produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Acondicionada em pacote vedado, Prazo de validade mínimo 04 meses	28 un.	30 un.	28 un.	86 un.
30	<b>Fermento químico</b> , em pó, embalagens contendo 250gr de produto, produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo.	30 un.	18 un.	20 un.	68 un.
31	<b>Lentilha</b> , isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde, deve possuir registro Ministério da Agricultura, aspectos dos grãos deve seguir seguimento próprio, embalagem intacta, em bom estado de conservação e higiene, prazo de validade mínimo 06 meses. Pacotes com 500gr produto.	80 pct.	60 pct.	40 pct.	180 pct.
32	<b>Maçã argentina</b> , com polpa firme intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	50 kg	0	0	50 kg
33	<b>Maçã fuji</b> , com polpa firme intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.	125 kg	220 kg	100 kg	445 kg



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

34	<b>Margarina</b> , com 60% a 80% de lipídios, apresentação: aspecto e cheiro sabor e cores peculiaridades isentos de ranço e outras características indesejáveis. Pote de 500 Gr.	36 potes	25 potes	34 potes	95 potes
35	<b>Massa com ovos</b> , alimentícia, de semela com ovos, tipo espaguete, parafuso, ninho, com selo "ABIMA" em pacotes de 500gr. Validade 12 meses a contar data da entrega.	380 pct.	250 pct.	270 pct.	900 pct.
36	<b>Moranga</b> , tipo cabotia, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderidos na casca.	180 kg	140 kg	80 kg	400 kg
37	<b>Óleo de Soja</b> , refinado em garrafas plásticas de 900 ml, válido por 12 meses a contar da data de entrega	170 latas	160 latas	130 latas	460 latas
38	<b>Ovos brancos</b> , tipo grande, embalados em bandejas, limpos, sem rachaduras. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.	220 dz.	130 dz.	100 dz.	450 dz.
39	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem com 1kg, plástico contendo data de fabricação, validade mínima de 1 ano, embalagem intacta, sem sujidades em material interno.	48 kg	30 kg	36 kg	114 kg
40	<b>Quirera</b> , subproduto do milho de cor amarela, fina, em pacotes de polietileno transparente atóxico 500gr, livre de mofo, odores ou qualquer substância nociva. Prazo validade 09 meses a partir da data entrega.	100 pct.	88 pct.	48 pct.	236 pct.
41	<b>Sagu</b> , produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos isentos de odores estranhos, embalagem em polietileno 500g, com validade 12 meses a partir da data de entrega.	40 pct.	25 pct.	40 pct.	105 pct.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

42	<b>Sal Amoniaco</b> , embalagem de 40g, com prazo mínimo de validade de 12 meses.	10 pct.	10 pct.	12 pct.	32 pct.
43	<b>Sal moído</b> , (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1 kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.	25 kg	28 kg	22 kg	75 kg
44	<b>Sardinha</b> , em molho de tomate, latas de 125 g. Com data de fabricação e prazo de validade mínimo, 18 meses Com registro no Ministério da Saúde e SIF. As latas não poderão estar amassadas e/ou enferrujadas.	130 un.	160 un.	160 un.	450 un.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental no ano letivo de 2022, conforme condições e especificações constantes no edital e no termo de referência.

Observação: só será necessário preencher a marca naqueles produtos que possuírem.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	240	Un.	<b>Abacaxi</b> , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 gramas.			
02	120	Kg	<b>Abóbrinha</b> , produto formato cilíndrico e coloração, geralmente, verde clara com estrias verde-escuras. Tem que estar em bom estado, sem rachaduras, perfurações ou cortes.			
03	370	Pct.	<b>Achocolatado</b> , em pó, instantâneo, com vitaminas B6, B12, A ácido fólico. Embalagem de polietileno, contendo 400gr de produto, prazo de validade 12 meses.			
04	935	Kg	<b>Açúcar cristal</b> , pacotes de 1kg, embalagem transparente, resistente, validade de 18 meses a partir da data da entrega.			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

05	85	Kg	<b>Aipim</b> , lavado, liso, descascado, congelado, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
06	38	Kg	<b>Alho</b> , bulbo inteiro, nacional de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitas ou larvas, prazo mínimo de validade 06 meses.			
07	120	Kg	<b>Amido de milho</b> , em pó fina, cor branca, sabor e odor próprios, embalagem deve estar intacta em pacotes de 1kg. Data de fabricação, deve ter sido fabricado 30 dias antes da entrega, com validade de no mínimo 10 meses.			
08	60	Kg	<b>Arroz integral</b> , classe longo tipo 1 integral, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, transparente atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.			
09	1.095	Kg	<b>Arroz parbolizado</b> , classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg com validade de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem sem apresentar perfurações ou cortes.			
10	30	Pct	<b>Aveia, em flocos</b> , pacotes de 200g, sem amassados, em boas condições, com prazo de validade			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

			de 12 meses.			
11	100	Kg	<b>Batata doce</b> , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
12	660	Kg	<b>Batata inglesa</b> , lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões físicas e mecânicas, não apresentarem rachaduras ou cortes, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, sendo graúdas, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
13	465	Kg	<b>Beterraba</b> , estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação, entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
14	755	Pct.	<b>Biscoito doce</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

15	10	Pct.	<b>Biscoito Integral salgado</b> , produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, com características integrais, a embalagem primária protetora, deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação.			
16	320	Pct.	<b>Biscoito salgado</b> , o produto deve apresentar-se íntegro com sabor e odor agradáveis, a embalagem primária protetora deve revestir 400gr de biscoito, a embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade 08 meses a partir da data e fabricação			
17	185	Kg	<b>Café torrado</b> , moído tradicional, embalado a vácuo, com selo "Abic", pacotes de 500gr. Validade de 12 meses a contar data de entrega.			
18	14	Un.	<b>Canela</b> , em embalagem contendo rótulo, ingredientes e número do lote, embalagem deve conter 100g, apresentando registro em órgão responsável. Validade de 12 meses a contar data de entrega.			
19	130	Pct.	<b>Canjica</b> , contendo 80% de grãos íntegros, preparados matérias primas são, limpas, isentas de material terroso, parasitas e detrito de animais ou vegetais, com máximo de 15% de umidade. Embalagem para entrega de 500g.			
20	450	Kg	<b>Cenoura</b> , deve apresentar características de cultivo bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, cor e textura próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesão física ou mecânica. Devem estar			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

			limpas, sem sujidades, não apresentando rachaduras ou cortes na casca. A popa deve estar intacta e limpa. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
21	64	Pct.	<b>Côco ralado</b> , em pacotes de 120g, com prazo de validade mínimo de 12 meses.			
22	420	Maço	<b>Couve</b> , de primeira qualidade, nova, firme, intacta não poderá estar murcha isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Maço e tamanho médio.			
23	12	Un.	<b>Essência baunilha</b> , frasco com 30ml, contendo identificação do produto, data de fabricação data validade, registro MS, seguindo a resolução 12\78 da CNNPA.			
24	343	Un.	<b>Extrato tomate</b> , concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada 350gr por embalagem.			
25	330	Kg	<b>Farinha de milho</b> , fubá de milho amarelo, não deve apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparentes, vedado, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo 04 meses.			
26	65	Kg	<b>Farinha de mandioca</b> , torrada branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores, bolores estranhos, prazo de validade mínima 06 meses da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

27	660	Kg	<b>Farinha trigo especial</b> , obtida trigo selecionado, moído e peneirada, sem adição de conservantes ou aditivos, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagens com 01 kg íntegra sem rasgos, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.			
28	90	Kg	<b>Farinha de trigo integral</b> , fina, de primeira qualidade, com no mínimo de 6g de fibra alimentar do produto seco. Embalagem íntegra sem rasgos, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg.			
29	86	Un.	<b>Fermento biológico</b> , embalagens de 125gr, o produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Acondicionada em pacote vedado, Prazo de validade mínimo 04 meses			
30	68	Un.	<b>Fermento químico</b> , em pó, embalagens contendo 250gr de produto, produto não deve possuir cheiro de mofo ou sabor amargo.			
31	180	Pct.	<b>Lentilha</b> , isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde, deve possuir registro Ministério da Agricultura, aspectos dos grãos deve seguir seguimento próprio, embalagem intacta, em bom estado de conservação e higiene, prazo de validade mínimo 06 meses. Pacotes com 500gr produto.			
32	50	Kg	<b>Maçã argentina</b> , com polpa firme intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA.			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

			Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
33	445	Kg	<b>Maçã fuji</b> , com polpa firme intacta, sem danos físicos ou mecânicos, destinados para uso in natura deve estar fresco e com polpa suculenta. Atender padrões RDC 12, 02.010.01 ANVISA. Entrega em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem em embalagem.			
34	95	Pote	<b>Margarina</b> , com 60% a 80% de lipídios, apresentação: aspecto e cheiro sabor e cores peculiaridades isentos de ranço e outras características indesejáveis. Pote de 500 Gr.			
35	900	Pct.	<b>Massa com ovos</b> , alimentícia, de semela com ovos, tipo espaguete, parafuso, ninho, com selo "ABIMA" em pacotes de 500gr. Validade 12 meses a contar data da entrega.			
36	400	Kg	<b>Moranga</b> , tipo cabotia, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderidos na casca.			
37	460	Lata	<b>Óleo de Soja</b> , refinado em garrafas plásticas de 900 ml, válido por 12 meses a contar da data de entrega			
38	450	Dúzia	<b>Ovos brancos</b> , tipo grande, embalados em bandejas, limpos, sem rachaduras. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.			
39	114	Kg	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem com 1kg, plástico contendo data de fabricação, validade mínima de 1 ano, embalagem intacta, sem			



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

			sujidades em material interno.			
40	236	Pct.	<b>Quirera</b> , subproduto do milho de cor amarela, fina, em pacotes de polietileno transparente atóxico 500gr, livre de mofo, odores ou qualquer substância nociva. Prazo validade 09 meses a partir da data entrega.			
41	105	Pct.	<b>Sagu</b> , produto amiláceo derivado da raiz da mandioca sob forma de grânulos esféricos, apresentar-se limpos, brancos, secos isentos de odores estranhos, embalagem em polietileno 500g, com validade 12 meses a partir da data de entrega.			
42	32	Pct.	<b>Sal Amoníaco</b> , embalagem de 40g, com prazo mínimo de validade de 12 meses.			
43	75	Pct.	<b>Sal moído</b> , (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1 kg com prazo de validade de no mínimo 2 anos.			
44	450	Un.	<b>Sardinha</b> , em molho de tomate, latas de 125 g. Com data de fabricação e prazo de validade mínimo, 18 meses Com registro no Ministério da Saúde e SIF. As latas não poderão estar amassadas e/ou enferrujadas.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

Local, data... Carimbo da Empresa



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1. DA HABILITAÇÃO

#### 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 1.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data do certame.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **1.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
- b) Declaração de benefícios da Lei Complementar 123/06 conforme modelo anexo.
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos do edital conforme modelo anexo.

**1.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.7.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.8.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Sendo permitida apenas a juntada dos documentos federais em nome da matriz.

**1.9.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.10.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, que tiverem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.11.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ernesto Valim Boeira, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.159.230-23, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes, RS a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., com endereço na....., na cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ....., Sr. ...., como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Eletrônico n.º 02/2022, homologado em ....., com fulcro na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024 de 20/09/2019, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme lista abaixo descrita:

Item	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Forma de Fornecimento:

2.1 - A entrega dos gêneros alimentícios é semanal, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores e deverá ser entregue da seguinte forma:

2.1.1 - Os fornecedores vencedores dos itens descritos no anexo I deverão entregar os gêneros alimentícios para merenda escolar de acordo com o Detalhamento Quantitativo



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

constante no termo de referência do referido edital e nos endereços contidos no termo de referência, sendo: na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda da Magia / "Nonna Idalina", na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra e na Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Contratual:**

3.1 - Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e os mesmos deverão ser entregues conforme o disposto na Cláusula Segunda do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento:**

4.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, em 10 (dez) dias, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## **CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:**

5.1 - O prazo do presente instrumento vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado desde que haja necessidade e mediante acordo entre as partes, observando os dispositivos legais.

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária:**

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.361.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2018 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

04 - Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.365.0113 – Educação c/ Qualidade para Futuro Melhor

2125 – Alimentação Escolar – Creche

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.365.0041 – Educação Pre-Escolar

2126 – Alimentação Escolar – Pré-Escola

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.05 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

12.367.0113 – Educar c/ Qualidade para Futuro Melhor

2.124 – Alimentação Escolar – AEE

33.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

12.365.0041 – Educação Pre-Escolar

2.026 – Manutenção Ensino Infantil – Creche Nona Idalina

33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Sanções Administrativas para Caso de Inadimplemento Contratual.**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato ou valor da autorização e fornecimento;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato ou da autorização de fornecimento;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento.

7.2 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7.3 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## **CLÁUSULA OITAVA – Rescisão**

8.1 - O presente contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - Da Submissão a Lei:**

9.1 - O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e as demais cláusulas deste instrumento e outras normas legais atinentes à espécie, de onde extrair-se-á os subsídios para solução dos casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações Legais:**

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Modificações:**

11.1 – O CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões através de termos aditivos ao presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da vinculação ao Instrumento Convocatório**

12.1 - O presente contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro:**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus/RS, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José dos Ausentes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

---

Ernesto Valim Boeira  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Contratada

Testemunhas:

---

---



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

#### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

(Atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Representante Legal

Carimbo da CNPJ



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **ANEXO VI**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

#### **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº , sediada (endereço completo) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está enquadrada no regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Representante Legal

Carimbo da empresa



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico 02/2022, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Representante Legal

Carimbo da empresa